



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 410/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 552/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Consideram-se cuidados paliativos aqueles definidos pela Organização Mundial de Saúde, como sendo o cuidado total e ativo de pacientes cuja doença não é mais responsiva a tratamento curativo.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor explica que cuidados paliativos é o conjunto de práticas de assistência ao paciente incurável que visa oferecer dignidade e diminuição de sofrimento mais comum em pacientes terminais ou em estágio avançado de determinada enfermidade. Nesse sentido, o projeto de lei visa assegurar atendimento digno àqueles doentes em estágio terminal ou que tenham sofrido algum acidente ou ainda aqueles que apresentam alguma deficiência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo ao projeto de lei a fim de aprimorar a redação legislativa, bem como aproveitar a legislação já em pleno funcionamento, o que vem ao encontro da conveniência e oportunidade administrativa.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende conferir dignidade e diminuir o sofrimento de pacientes em estado terminal e sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria em tela, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/04/2019.

Gilson Barreto - Presidente (PSDB)

Alfredinho (PT)

André Santos (PRB)

Jonas Camisa Nova (DEM)

Janaína Lima (NOVO)

Zé Turin (PHS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2019, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.